



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3734 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 11.457 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto Sobre Serviços, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.162 de 29 de maio de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 55, IV da Lei Orgânica do Município de Natal;

CONSIDERANDO a atualização do Código Tributário Municipal - Lei nº 3.882/89, bem como a necessidade de atualização da legislação tributária aos procedimentos atualmente aplicáveis; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação tributária municipal às atuais normas gerais instituídas no âmbito federal.

DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 1º, 2º, 5º, 68, 74, 75, 92, 92-A, 108, 110-A, 116, 117, 120, 122 e 123 do Decreto Municipal nº 8.162/2007 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.

1 -

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitadas a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6 -

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 -

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11 -

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13 -

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 -

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16 -

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 -

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade,

em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25 -

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

“Art. 2º. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII deste artigo, quando o imposto é devido no local:

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 do artigo 1º deste regulamento;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 do artigo 1º deste regulamento;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 do artigo 1º deste regulamento;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 do artigo 1º deste regulamento;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 do artigo 1º deste regulamento.

§ 6º - Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 25-A deste regulamento, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 7º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 8º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.” (NR)

“Art. 5º.

XIX - a pessoa jurídica contratante, arrendatária dos bens, pelo imposto devido pelos serviços de Arrendamento Mercantil – Leasing, contratados no município do Natal.

XX - as empresas autorizadas de serviços públicos, elencadas em ato normativo do Poder Executivo, em relação aos serviços que lhes forem prestados.

XXI - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §6º do art. 2º deste regulamento.

§ 4º - Tratando-se de pessoa jurídica, a obrigação de retenção e recolhimento do tributo a que se refere este artigo aplica-se exclusivamente àquelas regularmente inscritas no cadastro mobiliário da Secretaria Municipal de Tributação de Natal e estabelecidas neste Município.

“Art. 68. O Imposto Sobre Serviços deve ser recolhido, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, observadas as demais disposições desta subseção. Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica aos contribuintes optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, que obedecem à legislação específica.”

“Art. 74.

§ 4º. A falta de informações ou informações divergentes por contribuinte enquadrado no regime do SIMPLES, conforme Lei nº 123/2006, relativos à apuração e ao pagamento do ISSQN, através do sistema da Receita Federal do Brasil, gerará pendência nesta Secretaria Municipal de Tributação, impedindo a liberação de certidão negativa nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 168/2017.”

“Art. 75.

VIII - o Microempreendedor Individual (MEI), assim considerados aqueles enquadrados no art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e que atendam os requisitos do art. 91 da Resolução nº 94 do Comitê Gestor do Simples Nacional, de 29 de novembro de 2011, nas prestações de serviços para pessoa física, em conformidade com o disposto no art. 26, §6º, II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

"Art. 92. Os documentos fiscais emitidos por ocasião da prestação de serviços serão do tipo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) ou Nota Fiscal de Serviços Avulsa (NFA)."

"Art. 92-A.

§ 1º - Quando se tratar de NFS-e o contribuinte pode, no prazo de 1 (um) ano contados da primeira emissão, substituí-la uma única vez, possibilitando a modificação de quaisquer dados que a componha, exceto se, após o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, a nova NFS-e vier a:

§ 2º - Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior ou nas hipóteses previstas em seus incisos I, II, e III, a substituição da NFS-e apenas poderá ocorrer mediante deferimento pela Secretaria Municipal de Tributação depois da entrega dos documentos comprobatórios, acompanhados do requerimento gerado pelo próprio sistema eletrônico de emissão da NFS-e.

§ 6º - A substituição da NFS-e, quando requerida após o prazo previsto no §1º, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 7º - A emissão de NFS-e por instituições de ensino quando da concessão de bolsas de estudos autorizadas pelo Programa de Incentivo à Educação Universitária - PROEDUC observará os critérios estabelecidos em regulamentação específica."

"Art. 108. Na NFS-e emitida pelo prestador de serviços de construção civil, no campo destinado à descrição dos serviços, devem ser especificados o nome e a localização da obra."

"Art. 110-A. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do mesmo sistema eletrônico: I - Até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, independentemente de requerimento; II - Após o prazo previsto no inciso anterior, através de requerimento gerado pelo próprio sistema eletrônico de emissão da NFS-e.

§ 1º - Na hipótese do inciso II do caput, o cancelamento, quando requerido após 30 (trinta) dias da emissão da NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 2º - O requerimento de que trata o inciso II do caput, gerado pelo próprio sistema eletrônico de emissão da NFS-e e assinado pelo responsável pela empresa perante a Secretaria Municipal de Tributação, somente será deferido quando comprovadamente ficar constatada a não ocorrência do fato gerador ou duplicidade de emissão de NFS-e, devendo vir, nestes casos, acompanhado de elementos que justifiquem o cancelamento.

"Art. 116.

§ 1º. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços, referidas no caput, devem entregar a Declaração Digital de Serviços (DDS) referente ao mês da ocorrência do fato gerador, em relação aos serviços tomados, independentemente de substituição tributária, observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 120 deste Regulamento, ou em relação aos serviços prestados sujeitos a autorização específica.

§ 2º. As pessoas jurídicas tomadoras de serviços de terceiros, referidas no caput, devem entregar a Declaração Digital de Serviços (DDS) referente ao mês da ocorrência do fato gerador, considerando o disposto nos incisos III e IV do § 1º do art. 120 deste Regulamento.

"Art. 117. A Declaração Digital de Serviços (DDS) deverá ser transmitida até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da competência a que se refere.

§ 3º. Não havendo expediente na Secretaria Municipal de Tributação, o prazo previsto no caput será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 4º. O recibo de entrega é gerado após o envio e o contribuinte deve arquivá-lo pelo prazo de 5 (cinco) anos.

"Art. 120.

§ 1º - Os registros de que trata este artigo referem-se ao mês:

III - da efetiva prestação do serviço, no caso de serviços tomados;
IV - do pagamento ao prestador, no caso dos serviços tomados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, do Estado e da União.

§ 2º. Ficam excetuados do registro a que se refere o inciso V e XIII do caput do Art. 120 deste regulamento, os documentos fiscais referentes a serviços tributados apenas pelo ICMS.

"Art. 122. As Declarações entregues na forma deste Decreto devem ser guardadas em meio digital ou impressas, sendo obrigatória a sua conservação pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da sua transmissão ou entrega à Secretaria Municipal de Tributação.

"Art. 123.

Parágrafo Único - Após o prazo estipulado no Art. 117 deste regulamento, a Declaração Digital de Serviços (DDS) retificadora cujo valor do Imposto Sobre Serviços a recolher seja inferior ao anteriormente declarado apenas será efetivada após análise e deferimento pela Secretaria Municipal de Tributação, devendo o declarante apresentar os documentos comprobatórios da retificação."

Art. 2º - Ficam acrescidos os artigos 25-A e 92-B ao Decreto nº. 8.162, de 29 de maio de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 25-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza não poderá ser inferior a 2% (dois por cento).

§ 1º - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 do art. 1º deste regulamento."

"Art. 92-B. É vedada a emissão de NFS-e quando o contribuinte estiver com situação cadastral diferente de ativa ou pendência cadastral em decorrência de não ter sido localizado no endereço constante no cadastro mobiliário."

Art. 3º - Fica acrescida a Seção XVII ao Capítulo II do Decreto nº. 8.162, de 29 de maio de 2007, com a seguinte redação:

"SEÇÃO XVII

Dos Salões de Beleza

Art. 63-A. Os salões de beleza poderão celebrar contratos de parceria, por escrito, nos termos definidos na Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, com os profissionais que desempenham as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicuro, Pedicuro, Depilador e Maquiador, enquadradas nos subitens 6.01 e 6.02 do Art. 1º deste regulamento.

§ 1º. Os estabelecimentos e os profissionais de que trata o caput, ao atuarem sob contrato de parceria, serão denominados salão-parceiro e profissional-parceiro, respectivamente.

§ 2º. O salão-parceiro realizará a retenção de sua cota-parte percentual, fixada no contrato de parceria, bem como do valor do ISS devido pelo profissional-parceiro incidente sobre a cota-parte que a este couber na parceria.

§ 3º. A cota-parte destinada ao profissional-parceiro não será considerada para o cômputo da receita bruta do salão-parceiro, desde que o profissional esteja devidamente inscrito no CNPJ.

§ 4º. O salão-parceiro deverá emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para o consumidor informando o total das receitas de serviços, discriminando as cotas-parte do salão-parceiro e do profissional-parceiro, bem como o CNPJ deste.

§ 5º. O profissional-parceiro emitirá documento fiscal destinado ao salão-parceiro relativamente ao valor das cotas-parte recebidas.

§ 6º. As disposições desta Seção se aplicam exclusivamente às atividades específicas citadas no caput."

Art. 4º - Ficam revogados os seguintes dispositivos e anexos do Decreto nº. 8.162, de 29 de maio de 2007:

I - Inciso I, V e VII do artigo 75;

II - Parágrafo único do artigo 76;

III - Alíneas 'a', 'b' e 'd' do inciso I do artigo 91;

IV - Incisos VIII e IX do artigo 91;

V - Incisos I, II, III e IV e parágrafos 1º e 2º do artigo 92;

VI - Incisos I e II e parágrafos 1º e 2º do artigo 113;

VII - Parágrafos 1º, 2º, 5º e 6º do artigo 117;

VIII - Incisos III, IV, VI, VIII, X, XIV, XV e XVI e Parágrafo 1º, incisos I e V, parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º do art. 120;

IX - Incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 122;

X - Artigos 66, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 115, 118, 121, 125, 128, 129, 137 e 143;

XI - Anexos II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XIII.

Art. 5º - As alterações dos artigos 92-A e 110-A retroagem seus efeitos aos requerimentos de substituição e cancelamento de NFS-e efetuados a partir de 21 de dezembro de 2016, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 159/2016.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES.

Prefeito

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº. 095/2018-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Processo nº 041406/2017-19, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor CARLOS SANTA ROSA D' ALBUQUERQUE CASTIM, matrícula nº. 12.879-1, ocupante do cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, símbolo DG, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 187/2018-A.P., DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Processos nº 41039/2017-45, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gestora Pedagógica, do CMEI TEREZINHA DE JESUS a servidora JANAINA DIONISIO RAPOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 47.509-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 173/2018-A.P., DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 057900/2017-14, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO MARIA MARQUES DE MENDONÇA, matrícula nº. 14.424-0, Professor, N2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses e devendo ser excluído a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 160/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 12185/2017-63, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ RONALDO DAS NEVES, matrícula nº. 10.100-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 03 (três) meses restantes, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 159/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 52221/2016-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUANA CARINA DE ARAÚJO, matrícula nº. 32.563-5, Sanitarista, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 158/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 05641/2017-19, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GELZA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº. 32.208-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 157/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 26194/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MARIJOSE BATISTA DE MEDEIROS, matrícula nº. 00.323-9, GASG, Classe A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 156/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 55063/2016-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TARCIO FULVIO DA COSTA

LOPES, matrícula nº. 32.186-9, Biólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 155/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 05814/2017-07, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CACILDA MARIA BARRETO DE ARAÚJO, matrícula nº. 14.570-0, Farmacêutico, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Adicional Noturno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 154/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 18467/2017-74, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA CRISTINA DA CUNHA, matrícula nº. 08.560-0, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 153/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 25004/2017-69, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ZENIRA SOARES GOMES, matrícula nº. 14.594-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 152/2018-A.P., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 00308/2016-32, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CONCEIÇÃO BEZERRA FURTADO, matrícula nº. 08.629-1, GASG, Classe A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 151/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 24510/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KEILLA CRISTIANE DA SILVA MELO, matrícula nº. 32.035-8, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 150/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 17954/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIANE FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº. 14.669-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 147/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 23100/2017-72, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 10.284-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 146/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 13554/2017-35, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA LUIZA DA SILVA, matrícula nº. 08.993-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1997/2007), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 145/2018-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 48785/2015-06, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 14.282-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 141/2018-A.P., DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 009661/2017-69, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOLIBEL SERAFIM FILHO, matrícula nº. 08.583-9, GASG, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio-transporte e o Adicional de Risco de Vida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 140/2018-A.P., DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 19580/2017-77, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS

VALCÁCIO, matrícula nº. 42.686-5, Técnico Segurança Trabalho, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 126/2018-A.P., DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 006683/2017-77, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GRAÇA JEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 16.732-1, Professor, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio e 2º (2000/2005 e 2005/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 110/2018-A.P., DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 9070/2017-91, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora WILMA MARIA FERNANDES DANTAS, matrícula nº. 14.580-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 172/2018-A.P., DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 025455/2017-04, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANTÔNIA NICÁCIO DA SILVA, matrícula nº. 09.598-2, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser excluído o Auxílio-transporte Natal e Auxílio-transporte Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 176/2018-A.P., DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 059/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada 3 FG-3, a servidora RENATA LORENA FERREIRA PENHA, matrícula nº. 72.307-6, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 165/2018-A.P., DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 031/2018-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 2136/2014-A.P., de 21 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de novembro de 2014, referente à Promoção Horizontal da servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA FERNANDES. Matrícula nº. 10.551-1, ocupante do cargo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ: PN1-J

LEIA-SE: PN2-J

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 138/2018-A.P., DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0240/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada FG-1 o servidor PAULO PEREIRA COSTA, matrícula nº. 36.861-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 182/2018-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 7209/2017-62, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho 21º Região, a servidora THALITA DAYSE DE SOUZA COSTA, matrícula nº. 72.393-1, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Fica suspensa a contagem do período do estágio probatório até que a servidora retorne a exercer suas atividades no seu órgão de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 129/2018-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o pelo Decreto nº 9.668 de 27 de março de 2012 e Ofício nº 08/2018-CHGAB/SEMOV-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor CLEIBER CARLOS RÊGO, matrícula nº 06.844-6, suplente, da Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia - CEFROSE.

Art. 2º - Dar nova composição a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia - CEFROSE, designando o servidor JOSÉ BATISTA DA COSTA, matrícula nº 07.096-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 127/2018-GS/SEMAD, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 8º do Decreto nº 11.178, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para função de Pregoeiros da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, os servidores abaixo relacionados, podendo ainda, os pregoeiros participarem da equipe de apoio:

NOME	MATRICULA
LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	07.736-4
MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES	08.896-0
MARIA SUELY DE SOUZA	08.916-8
SUELY MENESES BARRETO	08.650-9
PAULA ÂNGELA MELO PAIVA	10.386-1
NARCISO RAFAEL FREITAS DE SOUSA	72.085-4
MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA	06.857-8
MARCOS FREIRE BEZERRA	10.985-1
JOSEMAR TAVARES CÂMARA JÚNIOR	43.152-4
LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA	43.122-2
MICHELE COELHO DE SOUZA	34.569-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

Nº DO PROCESSO 001288/2018-89

DADOS DO CREDOR:

NOME: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ:07.797.967/0001-95 - ENDEREÇO: RUA LOURENÇO PINTO, 196, 3º ANDAR, CONJUNTO 301, CENTRO, CURITIBA, PR, CEP: 80.010-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567-Manutenção e Funcionamento da SEMAD
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub - Elemento: 70 – Aquisição de Software de Aplicação, Fonte: 100000

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)

Natal, 30 de janeiro 2018.

Carlos de Moraes Andrade Neto - Secretário Adjunto de Administração Geral

Ratificação: Adamiros França - Secretária Municipal de Administração - SEMAD

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 24.122/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de locação de mão de obra de profissional técnico cozinheiro, de auxiliar de cozinha, de copeiro, porteiro, motorista, motoqueiro, almoxarife, de modo a atender as necessidades das Unidades Descentralizadas e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o que consta no processo administrativo nº016757/2017-83;

Considerando a supremacia do interesse público na condução e encerramento de processos licitatórios; Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de oportunidade e conveniência, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de readequação do Termo de Referência, em razão de divergências nas Condições Coletivas de Trabalho das categorias, o que impede a Administração Pública de realizar o julgamento objeto das propostas de preços;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Presencial nº 24.122/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra.

Art. 2º Aos interessados, fica-lhe assegurado vista imediata dos autos na sede da SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, no horário das 08h às 14h.

NATAL, 16 de janeiro de 2018.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após os trâmites legais, a Secretária Municipal de Administração do município de Natal, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA, o objeto do Item 25 do PE 24.072/2017 à empresa DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA, com o valor total de R\$ 134.385,00, em ato contínuo HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nomeada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, designada para o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 24.072/2017, que adjudicou o objeto deste certame no ITEM 01 à empresa KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, com o valor total de R\$ 56.189,60 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos); no ITEM 02 à empresa AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ Nº 25.137.947/0001-70, com o valor total de R\$ 199.999,50 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); no ITEM 03 à empresa FISIOEQUIPE EIRELI, CNPJ Nº 13.010.844/0001-65, com o valor total de R\$ 14.897,00 (catorze mil oitocentos e noventa e sete reais); nos ITENS 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19 e 24 à empresa PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 21.262.327/0001-01, com o valor total de R\$ 58.680,40 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos); no ITEM 08 à empresa GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21, com o valor total de R\$ 18.555,50 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); e, no ITEM 22 à empresa CRM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 04.679.119/0001-93, com o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), observando-se que os ITENS 10, 15, 21, 23, 26 e 28 foram DESERTOS, e que os ITENS 09, 11, 12, 13, 14, 20 e 27 foram FRACASSADOS, e o Valor total Licitado R\$ 490.307,00 (quatrocentos e noventa mil trezentos e sete reais), para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 31 de janeiro de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.002/2018*

PROCESSO Nº 056188/2016-28 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 004/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 24.114.994/0001-35 - FONE: (84) 3345-3003

EMAIL: riograndensecomercio@hotmail.com END. Av. Apucarana, nº 489, Potengi, Natal/RN - CEP: 59124-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
57	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 01 (UM) LITRO. Marca: ELEGÉ	UNID	43.584	3,08
162	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, COM ASPECTO DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL DE 200g, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. Marca: CREMOKEM	PCT	55.500	2,95

EMPRESA: C. TRAJANO PINTO - CNPJ: 05.909.473/0001-20

FONE: (84) 99912-2826/ 99195-3963/ 99867-4012

EMAIL: purosaborassu@hotmail.com

END.: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assu/RN - CEP: 59.650-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
20	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAIÁ, IN NATURA, PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	102.167	4,49
22	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE GOIABA, IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	147.996	3,99
23	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE ACEROLA, IN NATURA, PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	130.854	3,99
24	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJU, IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	120.955	3,99
25	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE MANGA, IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	120.017	3,99
26	POLPA DE FRUTAS - SABOR UVA, IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	75.632	5,99

EMPRESA: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: 09.388.117/0001-69

FONE: (84) 3215-8790/ 3215-8791 - EMAIL: licitacaobigboi@yahoo.com.br

END.: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN - CEP: 59088-120

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
71	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1 - PACOTE COM 1kg, DE 1ª QUALIDADE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: CURIMATAÚ	KG	65.649	3,22
146	QUEIJO MUSSARELA EMBALADO À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) - 1ª QUALIDADE. Marca: IOGA	KG	33.883	17,48
165	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA - PARA USO COM CARNE BRANCA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400g. Marca: CEREALJ	PCT	25.135	2,63
166	BISCOITO DE LEITE - VITAMINADO, CROCANTE, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 200g. Marca: RICHESTER	PCT	102.000	2,47
182	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO TRASEIRO) - EMBALADA À VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE CORTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. Marca: FRIGOL	KG	176.135	12,39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
183	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 1 KG. NÃO APRESENTAR GORDURAS EM EXCESSO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE CORTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. Marca: ALIMENTI	KG	243.056	11,19
184	COSTELA PONTA DE AGULHA, CONGELADO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 A 2KG Marca: XINGUARA	KG	25.152	10,39
196	COXA DE FRANGO CONGELADAS, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO DE 01 KG; COM CARIMBO DO SIF ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AVIVAR	PCT	25.700	5,99
197	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO DE 01 KG; COM CARIMBO DO SIF ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AVIVAR	PCT	25.700	6,18
198	PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO DE 01 KG; COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: REAL ALIMENTOS	PCT	337.583	6,54
200	OVO DE GALINHA, TIPO A; COM MÍNIMO DE 50g, SEM SUIIDADES, MANCHAS; CASCA ÍNTEGRA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DA DATA DE PROCESSAMENTO E DE VALIDADE CADA UMA DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. VITAGEMMA	DUZIA	26.000	4,57

EMPRESA: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - CNPJ: 08.091.529/0001-70

FONE: (84) 3015-1762 - EMAIL: comercialzonasul@yahoo.com.br

END.: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN

CEP: 59280-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
21	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100g EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Marca: SERIDÓ	PCT	222.000	0,90
41	MACAXEIRA CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	167.000	2,60
49	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	194.000	1,70
56	LEITE CONDENSADO, ENLATADO, EMBALAGEM COM 395g; SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ITAMBÉ	UND	7.104	2,90
60	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, NÃO CONTÉM OVO (TIPO CREMOGEMA TRADICIONAL) CAIXA COM 200g - DE 1ª QUALIDADE. Marca: CREMOGEMA	CX	2.432	2,90
61	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, DE 1ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: BETÂNIA	LT	13.920	2,95

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
69	ARROZ PARBOILIZADO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1; 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: NAMORADO	KG	377.712	2,55
84	PÃO SEDA COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE 50g. Marca: DELÍCIA DE PÃO	UNID	682.940	0,29
93	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 900ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: SOYA	UND	165.784	3,60
124	BOLINHO DE OVOS – PREPARADO À BASE DE LEITE, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 50g. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: BAUDUCO	UNID	555.000	0,60
160	AÇÚCAR REFINADO - O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR SOB A FORMA DE CRISTAIS, DE COR BRANCA E UNIFORME. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1kg. Marca: ECOAÇÚCAR	PCT	275.647	2,34
168	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE – DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 400g. Marca: ESTRELA	PCT	79.163	2,48
172	RAPADURA EM TABLETE - ISENTA DE SUIZADES, ACONDICIONADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM FECHADA, CONTENDO 40 UNIDADES DE RAPADURA, CADA UMA COM 25g, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E FECHADAS, COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1kg. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: BREJEIRA	PCT	12.750	5,98
174	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA – COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E MICRONUTRIENTES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). EMBALAGEM COM 400g. Marca: YOKLON	PCT	94.091	9,76
175	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA COM AVEIA – COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AVEIA, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). EMBALAGEM COM 400g. Marca: NESTLÉ	PCT	57.375	9,75
193	PEIXE EM POSTA ESPÉCIE: MECA; CONGELADO; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: PESCADOS DA CRUZ	KG	34.080	26,90
202	PÃO LISO PARA CACHORRO-QUENTE, OBTIDO PELA COCÇÃO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LISO, SEM CORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 400g CONTENDO 10 UNIDADES. Marca: DELÍCIA DE PÃO	PCT	497.969	3,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
203	PÃO TIPO FRANCÊS, OBTIDO PELA COCÇÃO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E FERMENTO BIOLÓGICO COM SAL. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A DATA DA FABRICAÇÃO DEVE SER A DO DIA DA ENTREGA. O PÃO DEVERÁ TER 50g. Marca: DELÍCIA DE PÃO	UNID	666.000	0,30
204	PÃO DE FORMA, OBTIDO PELA COCÇÃO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, EM PACOTE DE 500g, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: DELÍCIA DE PÃO	PCT	30.600	3,40

EMPRESA: SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 07.209.477/0001-20 - FONE: (84) 3205-4084

END.: Rua Tereza Bezerra Salustino, 2205, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59075-225

EMAIL: veronica@suprinor.com.br/comerciaiservicos2@suprinor.com.br

pedidos@suprinor.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
161	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, NÃO CONTÉM OVO, COM ASPECTO DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO 200g, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. Marca: PRATIVITA	PCT	146.138	1,58
163	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, COM ASPECTO DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL DE 200g, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. Marca: PRATIVITA	PCT	55.500	2,99
164	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA – PARA USO COM CARNE VERMELHA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400g. Marca: SUPRESOY	PCT	70.472	2,60
169	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE – ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE, VEDADA E ÍNTEGRA. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 400g. Marca: WESTON	PCT	106.992	2,60

EMPRESA: A S MOURA EPP - CNPJ: 08.806.399/0001-04

FONE: (84) 3025-3348 EMAIL: qualityltda@hotmail.com

END.: Av. Capitão Mor Gouveia, S/N, Ceasa BOX 1, Lagoa Nova, Natal/RN

CEP: 59076-400

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
5	LARANJA PÉRA, DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 200g; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIZADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	604.582	1,69
6	LIMÃO TAHITI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIZADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	44.398	2,79
7	MAÇÃ NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIZADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	72.268	3,49
12	MELÃO JAPONÊS, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIZADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	176.009	1,66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
29	ALHO DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTOS, DENTES ÍNTEGROS, CABEÇAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. Marca: IN NATURA	KG	27.098	13,90
32	BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIJIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. Marca: IN NATURA	KG	27.893	1,99
33	CEBOLA SECA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA SEM RESSECAMENTOS, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. Marca: IN NATURA	KG	213.152	2,57
35	CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. Marca: IN NATURA	KG	211.665	2,10
36	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. Marca: IN NATURA	KG	123.472	1,68
37	COENTRO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, MOLHO COM APROXIMADAMENTE 300G, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. Marca: IN NATURA	MOLHO	293.005	1,10
38	COUVE FOLHA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. Marca: IN NATURA	MOLHO	51.126	1,19
45	PIMENTÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIJIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. Marca: IN NATURA	KG	61.957	2,98
47	REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. Marca: IN NATURA	KG	13.120	2,78
180	FEIJÃO VERDE. PACOTE COM 1 kg, DE 1ª QUALIDADE, CLASSIFICADO CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. Marca: IN NATURA	PCT	30.886	9,90

EMPRESA: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 70.026.240/0001-40 - FONE: (84) 3206-0745

EMAIL: flaviocdw@hotmail.com

END.: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN

CEP: 59076-400

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
53	LEITE SEMI-DESNATADO LONGA VIDA, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 01 (UM) LITRO. Marca: ITALAC	UNID	1.288	3,78
54	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM VITAMINAS A, C E D, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400g. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). Marca: ITALAC	UNID	242.250	9,70
62	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIA, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO – EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO – 1ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: LEITE BOM	LT	16.368	2,27
63	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE EM CONDIÇÕES DE PH E TEMPERATURA CONTROLADOS E INOCULADOS COM MICRORGANISMOS SELECIONADOS. DEVE POSSUIR ASPECTO HOMOGÊNEO E ESPESSE, COR ROSA E AROMA NATURAL DE SALADA DE FRUTAS. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE ÁGUA, AÇÚCAR, SORO DE LEITE E LEITE EM PÓ DESNATADO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. Marca: LEITE BOM	LT	55.490	2,21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
64	BEBIDA LÁCTEA SABOR MAMÃO COM LARANJA. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE EM CONDIÇÕES DE PH E TEMPERATURA CONTROLADOS E INOCULADOS COM MICRORGANISMOS SELECIONADOS. DEVE POSSUIR ASPECTO HOMOGÊNEO E ESPESSE, COR LARANJA E AROMA NATURAL DE SABOR MAMÃO COM LARANJA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE ÁGUA, AÇÚCAR, SORO DE LEITE E LEITE EM PÓ DESNATADO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. Marca: LEITE BOM	LT	55.490	2,23
66	AÇÚCAR GRANULADO DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ALEGRE	KG	93.916	2,11
67	ARROZ AGULHINHA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE LOGO FINO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: CURIMATAÚ	KG	165.236	2,44
72	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ROSA BRANCA	KG	14.560	2,60
73	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ROSA BRANCA	KG	2.288	2,57
74	FEIJÃO MACASSAR, DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: CURIMATAÚ	KG	83.771	2,85
76	FEIJÃO CARIOCA, DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: NOSSO GRÃO	KG	115.217	3,58
77	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: CURIMATAÚ	KG	158.595	4,00
78	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, FINO, PACOTE COM 500g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ESTRELA	PCT	426.885	1,58
80	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ESTRELA	PCT	127.223	2,40
81	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ESTRELA	PCT	79.630	2,47
82	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 400g. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: ESTRELA	PCT	164.593	2,54
96	SAL REFINADO, IODADO, COM ANTIUMECTANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: NEVADO	PCT	47.371	0,65
129	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAIS, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM COM 200 g. DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: DR. OETKER	PCT	59.744	2,34
167	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 400g. Marca: ESTRELA	PCT	218.000	2,56
171	COLORIFICO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, PACOTE C/ 100g. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: VITAMILHO	PCT	113.738	0,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
173	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) - DEVE POSSUIR COLORAÇÃO AMARELA UNIFORME. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500g. Marca: MARATÁ	PCT	117.420	1,10
178	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 500g. Marca: SINHÁ	UNID	61.500	1,48
179	POLPA DE TOMATE - PROCESSADA, INDUSTRIALIZADA E PENEIRADA. PODE CONTER SAL E AÇÚCAR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ESPECIAL DO TIPO TETRA PACK, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 520g. Marca: QUERO	PCT	189.551	2,31
192	FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: PESCADOS CRUZ / 3612	KG	5.000	17,80

EMPRESA: A. AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27
 FONE: (84) 3472-2378 - EMAIL: aazevedodasilva@ig.com.br
 END.: Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10-A, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/
 RN - CEP: 59343-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
59	LEITE FLUIDO DA VACA, SUBMETIDO A TÉCNICAS ADEQUADAS DE PASTEURIZAÇÃO. APRESENTA-SE COM O ASPECTO DE UM LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO E COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, DE COR LEITOSA E CONTENDO 01 (UM) LITRO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL-SEIPOA. Marca: BABI	UNID	105.897	2,38
185	CARNE BOVINA - TIPO CHÁ DE DENTRO, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AZEVEDO	KG	27.480	18,45
186	CARNE BOVINA - TIPO LOMBO PAULISTA, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AZEVEDO	KG	20.300	17,47
187	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AZEVEDO	KG	27.480	17,00
188	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALADA À VÁCUO, COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: CAICÓ	KG	10.864	16,85
189	CARNE DE SOL - TIPO ALCATRA, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AZEVEDO	KG	250.517	21,84

EMPRESA: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 04.731.614/0001-02 - FONE: (84) 3231-9009
 EMAIL: amarantecomercio@hotmail.com
 END.: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59296-695

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	ABACAXI, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO (PESANDO ENTRE 1.000g A 1.500g) APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. Marca: IN NATURA	KG	305.986	1,40
8	MAMÃO HAVAI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. Marca: IN NATURA	KG	35.864	2,32

EMPRESA: NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI - ME - CNPJ: 05.818.747/0001-75
 FONE: (84) 3231-1744 - EMAIL: contato@nutrirttda.com.br
 END.: Av. Romualdo Galvão, nº 2109, Trade Center, loja 08, Lagoa Nova
 CEP: 59056-165

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, ENLATADO, EMBALAGEM COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ITAMBÉ	UNID	1.834.460	10,20
58	LEITE EM PÓ DESNATADO; DE 1ª QUALIDADE, ENLATADO, EMBALAGEM COM 300g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ITAMBÉ	UNID	29.574	10,09
133	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ADIÇÃO DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400g E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: NAM COMFOR 1/NESTLÉ	LATA	23.980	10,49
134	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ADIÇÃO DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400g E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: NAM COMFOR 2/NESTLÉ	LATA	23.980	11,40
135	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CONTENDO NUCLEOTÍDEOS, MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS E ADEQUADAS ÀS RDC DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. LATA COM 400g. Marca: NAM SL/NESTLÉ	LATA	3.060	23,32
136	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - HIPOALERGÊNICA, À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO DE ALTA ABSORÇÃO, CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL, ENRIQUECIDO COM DHA E ARA, SEM PREBIÓTICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO DE BAIXA OSMOLARIDADE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS E ADEQUADAS ÀS RDCS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. LATA COM 400g. Marca: NAM HA/NESTLÉ	LATA	3.060	21,84
137	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE SOJA, PARA ALERGIA AO LEITE DE VACA OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDADA DE L-METIONINA, 100% MALTODEXTRINA E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, 100% DE GORDURA VEGETAL, CONTENDO VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SEM PREBIÓTICO, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS E ADEQUADAS ÀS RDCS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. LATA COM 400g. Marca: NAM SOY/NESTLÉ	LATA	1.072	16,52
139	CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ (CEREAL À BASE DE ARROZ, PRÉ-COZIDO); EMBALAGEM COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MUCILON/NESTLÉ	UND	1.330	7,06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
170	CEREAL INFANTIL À BASE DE ARROZ E AVEIA – PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SENDO A FONTE DE FERRO FUMARATO FERROSO. EMBALAGEM DE 400g, ATÓXICA, RESISTENTE, SEM AMASSAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: MUCILON/NESTLÉ	CX	28.029	7,06
181	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 300g. Marca: SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL	UNID	1.500	19,60

EMPRESA: JE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI ME
 CNPJ: 21.967.412/0001-75 - FONE: (84) 3663-3985/ 99935-9996/ 98767-3400
 EMAIL: jeservicos@hotmail.com END.: Rua Flores das Acácias, 46, Lot. Jardins das Flores,
 São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59290-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
3	COCO SECO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	UND	10.056	2,78
4	COCO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ÍNTEGRO, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	UND	5.000	2,49
27	ACELGA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1.000	4,56
39	GOMA DE MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: SINHÁ	KG	5.672	5,09
42	MAXIXE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1.000	4,97
46	QUIABO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1.000	4,74
48	REPOLHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	10.000	4,99
50	VAGEM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1.000	5,50
51	ALIMENTO À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, RICO EM VITAMINAS C, D, E, CÁLCIO E FERRO; SABOR BAUNILHA, LATA COM 300g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: LÉV SOY	UNID	75.340	18,99
70	FARINHA DE ARROZ (AMIDO DE ARROZ); DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: URBANO	UNID	2.000	4,97

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
79	MASSA PARA SOPA, TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM COM 250g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KNOOR	PCT	1.200	3,78
89	ERVILHA EM CONSERVA; EMBALAGEM COM 200g, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: BONARE	UND	7.728	1,49
91	BATATA PALHA TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 140g. Marca: LUCKY	PCT	2.960	4,78
95	VINAGRE BRANCO DE MAÇÃ, EMBALAGEM COM 500ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	UND	11.392	1,39
98	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO; COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5.5 (CINCO PONTO CINCO), PACOTE DE 250g, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC; REFERÊNCIA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO: MELITTA, SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, SÃO BRAZ, CAFÉ BRASILEIRO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: CAFÉ PURO	PCT	125.200	4,29
109	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EM PACOTE COM 40g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KITANO	PCT	1.060	3,19
116	LOURO EM FOLHAS SECAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EM PACOTE COM 4g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KITANO	PCT	1.000	2,67
126	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E FONTE DE CÁLCIO, ZERO DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 390g. Marca: TRELOSO	PCT	6.096	3,59
131	FARELO DE TRIGO (SUBPRODUTO DA MOAGEM DO TRIGO), TORRADO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM IMPUREZAS; EM EMBALAGEM COM 250g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: YOKI	PCT	1.000	3,69
132	FLOCOS DE TRIGO, AVEIA E CEVADA; EMBALAGEM COM 400g; DE 1ª QUALIDADE, NOVO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: SALUTEM	PCT	20.125	6,99
142	BISCOITO VITAMINADO DE LEITE, PACOTE COM 200g – 1ª QUALIDADE. Marca: MARILAN	PCT	1.056	3,09
143	GELEIA DE MOCOTÓ SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM 220g – DE 1ª QUALIDADE. Marca: PREDILECTA	UND	4.992	3,89
144	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, (TIPO CREMOGEMA TRADICIONAL) CAIXA COM 200g – DE 1ª QUALIDADE. Marca: CREMOCREN	CX	432	3,49
147	REFRIGERANTE SABOR COLA - COM 2,5 LITROS. Marca: INDAIÁ	UNID	874	4,48
148	REFRIGERANTE SABOR COLA – LIGTH - COM 2,5 LITROS. Marca: INDAIÁ	UNID	374	4,69
149	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - COM 2,5 LITROS. Marca: INDAIÁ	UNID	874	4,48
150	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DIET, COM 2,5 LITROS. Marca: INDAIÁ	UNID	374	4,48
152	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA COM NO MÍNIMO 125g. Marca: NAVE	LATA	5.280	3,18

EMPRESA: BJ OLIVEIRA DE SOUZA – ME - CNPJ: 18.413.636/0001-20

FONE: (84) 99982-1610 / 3322-8512 / 99414-0188

EMAIL: bjoliveiradesouzame@hotmail.com

END.: Rua Antônio Joaquim, nº 120, Centro, Frutuoso Gomes/RN

CEP: 59890-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
2	BANANA PACOVAN, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE (FRUTO ACIMA DE 130g), APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	468.742	1,65
9	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	144.132	1,04
10	MARACUJÁ, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS OU SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	86.162	3,09
11	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	360.014	0,79
15	UVA ITÁLIA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	1.200	5,80
16	UVA ROXA TIPO ISABEL NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÕES APARENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	1.200	10,15
17	ABOBRINHA - DE 1ª QUALIDADE. Marca: IN NATURA	KG	10.650	3,89
18	JERIMUM - DE 1ª QUALIDADE. Marca: IN NATURA	KG	168.533	1,19
19	REPOLHO VERDE - DE 1ª QUALIDADE. Marca: IN NATURA	KG	13.500	3,20
30	BATATA DOCE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	185.872	1,75
31	BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	231.383	2,31
40	INHAME, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	10.300	3,40
44	PEPINO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	2.000	3,44
87	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; 1ª Prensagem; ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; EMBALAGEM COM 500ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: LA VIOLETEIRA	UNID	3.096	13,58

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
88	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO; CAIXA COM 200g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MANACA	CX	8.016	2,37
92	MILHO VERDE EM CONSERVA; EMBALAGEM COM 200g, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: SÔ FRUTA	UND	14.656	1,24
94	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: REGINA	UND	15.328	1,41
99	TEMPERO CONCENTRADO EM CUBOS - SABOR CARNE; CAIXA COM 6 CUBOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ARISCO	CX	3.000	1,60
100	TEMPERO CONCENTRADO EM CUBOS - SABOR GALINHA; CAIXA COM 6 CUBOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ARISCO	CX	3.000	1,90
101	CANELA EM PÓ; EMBALAGEM DE 40g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: PLANETA	PCT	1.192	2,77
102	CHÁ DE BOLD (BOLDO DESIDRATADO), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	4.930	2,25
103	CHÁ DE CAMOMILA (CAMOMILA DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	4.930	2,60
104	CHÁ DE CIDREIRA (CIDREIRA DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	3.000	2,10
105	CHÁ DE ERVA DOCE (ERVA DOCE DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	6.034	2,88
106	CHÁ DE HORTELÃ (HORTELÃ DESIDRATADO), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	4.930	2,15
108	COLORAU (COLORÍFICO) DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL, PACOTE COM 100g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KIMIMO	PCT	24.064	0,68
110	DOCE DE BANANA INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 600g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: POTENGI	UND	10.432	4,05
111	DOCE DE GOIABA INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 600g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: POTENGI	UND	11.056	3,98
117	MAIONESE LIGHT INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM COM 500g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: LIZA	UNID	10.480	5,85
127	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 200g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KIMIMO	CX	10.144	1,99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
130	FARELO DE AVEIA ("OAT BRAN") PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 200g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: DO LAR	PCT	1.000	2,42
138	CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO (CEREAL À BASE DE MILHO, PRÉ-COZIDO); EMBALAGEM COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MUCILON	UND	1.330	6,78
145	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340g – DE 1ª QUALIDADE. Marca: QUERO	UND	9.792	2,55
153	SUCO PRONTO PARA BEBER, NÉCTAR DE FRUTA - SABOR UVA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1LITRO. Marca: DA FRUTA	UND	250	3,90
154	SUCO PRONTO PARA BEBER, NÉCTAR DE FRUTA, SABOR LARANJA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1LITRO. Marca: DA FRUTA	UND	250	3,80
155	SUCO PRONTO PARA BEBER, NÉCTAR DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1LITRO. Marca: DA FRUTA	UND	250	3,99
156	SUCO PRONTO PARA BEBER, NÉCTAR DE FRUTA, SABOR MORANGO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1LITRO. Marca: DA FRUTA	UND	250	4,48
177	MACARRÃO TIPO PARAFUSO À BASE DE SÊMOLA OU SEMOLINA, DE 1ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500g. Marca: URBANO	PCT	69.313	2,73

EMPRESA: AW NUNES DOS SANTOS ME - CNPJ: 00.713.399-0001-58
 FONE: (84) 3645-0917/ 99760-0850 - EMAIL: awnunesdossantos@hotmail.com
 END.: Rua da Cioba, nº 50, Vida Nova, Parnamirim/RN - CEP: 59147-525

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
205	MARGARINA VEGETAL COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS e DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO e DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO RESISTENTE COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. EMBALAGEM COM 500g. Marca: PURO SABOR	UND	95.911	3,10

Natal, 29 de janeiro de 2018. *
 Adamiros França - Secretária Municipal de Administração
 *Republicado por incorreção

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração, nomeada e designada através da Portaria nº 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, adjudica o objeto do PE 24.072/2017 às empresas: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, vencedora do ITEM 01, com o valor total de R\$ 56.189,60 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos); AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ Nº 25.137.947/0001-70, vencedora do ITEM 02, com o valor total de R\$ 199.999,50 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); FÍSIOEQUIPE EIRELI, CNPJ Nº 13.010.844/0001-65, vencedora do ITEM 03, com o valor total de R\$ 14.897,00 (catorze mil oitocentos e noventa e sete reais); PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 21.262.327/0001-01, vencedora dos ITENS 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19 e 24, com o valor total de R\$ 58.680,40 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos); GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.721.729/0001-21, vencedora do ITEM 08, com o valor total de R\$ 18.555,50 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); e, CRM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 04.679.119/0001-93, vencedora do ITEM 22, com o valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Na oportunidade, a Pregoeira registra que os ITENS 10, 15, 21, 23, 26 e 28 foram DESERTOS, e que os ITENS 09, 11, 12, 13, 14, 20 e 27 foram FRACASSADOS.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2018.
 Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil (705720). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO	HORA DA SESSÃO DE DISPUTA
054766/2016-91	P R E G ã O E L E T R Ô N I C O	Aquisição de Medicamentos Diversos	20 / FEVEREIRO / 2018	10 h (Horário de Brasília)	11 h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.
 Suely Meneses Barreto – Pregoeira da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2018-GS/SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2018.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 0742/2018-GS/SMS, Considerando o Instrutivo de Saúde Auditiva – Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012. Considerando a portaria nº 3046 de 11 de dezembro 2013, que inclui as habilitações 22.04 - Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade, 22.05 -Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade e 22.10 - Centro Especializado em Reabilitação (CER) Modalidade Auditiva no procedimento 07.01.03.032-1 - Sistema de Frequência Modulada Pessoal. Considerando a portaria ministerial de nº 1274/GM/MS de 25 de junho de 2013, inclui o procedimento de Sistema de Frequência Modulada Pessoal (FM) na tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde, criada para garantir acesso as pessoas dentro dos critérios para uso do FM; Considerando as portarias nº 1397 de 03 de julho de 2017; nº 901 de 5 de maio de 2017; nº 523 de 15 de fevereiro de 2017; nº 1334 de 08 de setembro de 2015; nº 55 de 29 de janeiro de 2015; que retifica as Portarias nº 1.272/GM/MS e nº 1.274/GM/MS, ambas de 25 de junho de 2013, ampliando o prazo de permanência do financiamento dos procedimentos listados nessas Portarias no Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), para formação de série histórica necessária à sua incorporação ao Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Distrito Federal, Estados e Municípios. Considerando a demanda reprimida de crianças, adolescentes e adultos que encontram-se em processo de reabilitação, com seus dispositivos desgastados pelo uso ou quebrados; Considerando a ausência de portaria por parte do Ministério da Saúde regulamentando programa que garanta a continuidade do Programa do Sistema de Frequência Modulada(FM); Considerando a Portaria SAS/MS nº 587 de 07 de outubro de 2004, que organiza e implanta as Redes de Saúde Auditiva nos estados; Considerando termo de Audiência 29 de março de 2017, junto ao Ministério Público, que recomenda regulamentar a transferência de aparelhos em virtude de não localização ou óbito do interessado, constando aparelhos sem utilização por parte do usuário a que era destinatário; Considerando o termo de audiência de 14/06/2012, junto ao Ministério Público, que recomenda às clínicas para trabalhar com um banco de doação de prótese (AASI e FM).
RESOLVE:

- Art 1º Regularizar a doação ou empréstimo dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASIs) e Sistema de Frequência Modulada (FM), devolvidos ao prestador, para os usuários que deles necessitam. Instituinto regras, a seguir
 - § 1º Após o recebimento dos AASIs e FMs selecionados, o prestador entrará em contato com o usuário através do número de telefone, para que venha realizar o acompanhamento audiológico (audiometria, imitanciométrica, ganho in situ, ganho funcional e PEATE/EOA, caso necessite, e receber os referidos AASIs e ou FMs.
 - § 2º Esgotado essa tentativa será enviado carta registrada para localizar o usuário;
 - § 3º Caso o usuário não seja localizado, os AASIs e FMs passarão a fazer parte do Banco de Empréstimo, para que pacientes com necessidades urgentes, venham a ser beneficiados;
 - § 4º Caso o usuário que não foi localizado procure seus AASI ou FM, fará nova Seleção, e aguardará o tempo necessário para recebê-los;
 - § 5º Os AASIs e FMs devolvidos ao prestador passarão a fazer parte do Banco de Empréstimo, para que pacientes com necessidades urgentes, venham a ser beneficiados;
 - § 6º Toda a documentação e evolução de cada paciente ficará devidamente registrada no prontuário na unidade de saúde;
 - § 7º Deverá ser apresentado mensalmente a auditoria a relação das devoluções de aparelhos AASI e FM), bem como a lista e termos dos beneficiados com as doações e/ou empréstimo
 - § 8º Essa atividade não acarretará em nenhum custo excedente a Secretaria Municipal de Saúde;
 - § 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
- MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 041530/2016-95 – Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de consumo hospitalar. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 30 de janeiro de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 040/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 002915/2017-18 – Aquisição de equipamentos hospitalares. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 30 de janeiro de 2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 041/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 002400/2018-07 – Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de reprodução de documentos, pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 30 de janeiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

Processo nº: 062597/2014-00

Contratada: MARIA MARLI DE AQUINO - CPF 778.892.824-00

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária 18.49 - Projeto/Atividade: 08.243.004.2-991 – Serviços de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 102900; Anexo: 7.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e Lei Federal 8245/91, situado na Rua Monte Rey, nº 550, Planalto, Natal/RN – CEP: 59.073-150, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS PLANALTO, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019, permanecendo o mesmo valor mensal do aluguel de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, 23 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019;

Valor mensal: 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2018;

Contratada: MARIA MARLI DE AQUINO;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), destinados ao BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado.

Natal/RN, em 31 de janeiro de 2018.

Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 00000.002518/2018-27-SEMOV

Nome do Credor: Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte - CAERN - CNPJ 08.334.385/0001-35

Endereço: Rua Henrique Castriciano, 198 - Natal/RN

Objeto: cobrir despesas com faturas de janeiro a dezembro de 2018.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Classificação de despesa: Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459; Manutenção e funcionamento da Semov, Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.00; Anexo VIII.

Ordenador da despesa: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV Natal, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 00000.002333/2018-12-SEMOV

Nome do Credor: Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RN - CNPJ nº 14.829.126/0001-88

Endereço: Rua Conselheiro Morton Faria, 1440 - Lagoa Nova - Natal/RN

Objeto: cobrir despesas com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) entre janeiro e dezembro de 2018.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Atividade/Projeto: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.000; Anexo: I.

Ordenador da despesa: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV Natal, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, tendo em vista a inviabilidade de competição (fornecedor único).

Processo: 00000.002323/2018-87-SEMOV

Nome do Credor: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Endereço: Rua Mermoz, 150 - Centro - Natal/RN

Classificação de Despesa: Atividade: 15.122.001.2-459; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte: 100.000; Anexo VIII.

Objeto: Cobrir despesas com faturas de janeiro a dezembro de 2018.

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil de reais).

Ordenador da despesa: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

Natal, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 00000.002325/2018-76-SEMOV

Nome do Credor: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN - CNPJ nº 08.025.934/0001-90

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN

Objeto: cobrir despesas com ART's de janeiro a dezembro de 2018.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Projeto/Atividade 15.122.001.2-459; Elemento: 3.3.90.47; Fonte: 100.000; Anexo: I.

Ordenador da despesa: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

Natal, 31 de janeiro de 2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 002338/2018-45-SEMOV

Nome do Credor: Departamento Estadual de Imprensa - DEI - CNPJ nº 00.639.299/0001-29

Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 353 - Cidade Alta - Natal/RN

Objeto: cobrir despesas com pagamento de publicação no Diário Oficial do Estado do RN, pelo período entre janeiro a dezembro de 2018.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Classificação de despesa: Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.000; Anexo I - Manutenção.

Ordenador da despesa: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

Natal, 31 de janeiro de 2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 035/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que as empresas Taldj Ind. Serv. e Incorporações Ltda e G2 Ecoenergia Solar Ltda apresentaram recurso administrativo na fase de habilitação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 19 de janeiro de 2018

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, através do pregoeiro e equipe de apoio torna público, conforme decisão antecipando os efeitos da tutela no Mandado de Segurança 0802342-24.2018.8.20.5001, que a presente licitação está SUSPensa sine die. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 29 de janeiro de 2018

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

TOMADA DE PREÇO Nº 035/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que a empresa G2 Ecoenergia Solar Ltda apresentou recurso administrativo na fase de habilitação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 29 de janeiro de 2018

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2018**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38 Inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº. DO PROCESSO: 01099/2018-14

OBJETO: CONSUMO DE ÁGUA/2018

NOME DO CREDOR: CAERN - CNPJ:08.334.385/0001-35

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 555 - Tirol - Natal/RN - CEP 59015-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-750 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUB

ELEMENTO: 30 FONTE: 100000 ANEXO: 8

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal(RN), 31 de janeiro de 2018.

Assinaturas:

Maria de Lourdes G. B. De Brito Astec-Sharepe

RATIFICO: Albert Josuá Neto Secretário Adjunto da SEHARPE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

Fica inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38 Inciso VI do mesmo diploma legal Nº DO PROCESSO:01095/2018-28

OBJETO: Consumo de Energia Elétrica 2018

NOME DO CREDOR: COSERN - CNPJ:08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Centro Natal/RN Cep: 59025-250

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-750 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUB

ELEMENTO: 29 - FONTE: 100000 - ANEXO: 8

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Natal (RN), 20 de Fevereiro de 2017

Assinaturas

Reconhecimento: Maria de Lourdes G. B. De Brito - Astec-Sharepe

Ratificação: Albert Josua Neto- Secretário Adjunto da SEHARPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 051486/2014-60, referente a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 022/2014-SEMOV.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto diminuir o valor global da obra em R\$ 6.612,83, em virtude da justificativa apresentada pelo setor de engenharia desta SEL com anuência da contratada.

Base Legal: Art.58, I c/c 65 I, alíneas a e b, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 31 de janeiro de 2018.

Assinaturas:

Danielle Araujo Mafrá – SEL

Fillipe Abbott Galvão Rodrigues - PLANA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL) convoca os Centros Desportivos da cidade do Natal para reunião preliminar sobre o Calendário Esportivo 2018 da Prefeitura Municipal do Natal. O referido encontro vai ocorrer dia 06 de fevereiro, às 10h, no auditório do Palácio dos Esportes Djalmá Maranhão, situado a Rua Trairi, 516 em Petrópolis. A presença de um representante de cada Centro é de suma importância para a elaboração do calendário esportivo 2018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 e suas alterações posteriores a despesa abaixo discriminada:

Nº DO PROCESSO: 035105/2017-48 – INSTITUTO PROCON/NATAL

OBJETO DA DISPENSA: Contratação de Empresa especializada na elaboração de projeto básico e o lançamento de cabo ótico – REDE GIGA.

NOME DO CREDOR: Gradual Telemática Eireli ME - CGC/CPF: 12.106.641/0001-04

ENDEREÇO: Rua Raimundo Chaves, 1619 – Candelária – Natal/RN – CEP 59064-390

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.122.001.2.813 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos Difusos – Anexo 07

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 42 – Serviços de Processamento de Dados

VALOR: R\$ 14.791,50 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) Natal, 30 de Janeiro de 2018.

Tarciana Aline de M. Vieira Ferreira - Chefe setor ADM e Financeiro – PROCON NATAL

Ratificação

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira - Diretora Geral do PROCON NATAL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 004/2018 – PR/ARSBAN – NATAL, 30 DE JANEIRO DE 2018.**

A DIRETORA – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora relacionado abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme o seguinte processo:

Kely Roberta Lima Nógino – Matrícula nº 72.419-4

Processo Nº 037758/2017-61 – Adesão por carona a ARP 020/2017-SEMAP – Camioneta 4 x 4 para atividades da ARSBAN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

Diretora-Presidente

001/2018 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 00000.179/2018-44

NOME DO CREDOR: SEC NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA.

CNPJ DO CREDOR: 01.592.035/0001-20

OBJETO: ASSINATURAS DE JORNAIS COM ENTREGA DIÁRIA PARA A ARSBAN para o exercício 2017.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB

ELEMENTO: 01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Natal, 31 de janeiro de 2018

RECONHECIMENTO: FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro em substituição legal

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES*** PORTARIA Nº 024/2018 – GP/FUNCARTE DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os coordenadores dos Polos Carnavalescos do CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018:

- Polo Ponta Negra: Irlan Albano Bezerra, mat. 65.640-2;
- Polo Petrópolis: Mayara Nicolle Oliveira Neves, mat. 66.291-7;
- Polo Redinha: Ivonete Albano Bezerra, mat. 6.672-9;
- Polo Centro Histórico: Brunna Rafaella Fernandes Silva, mat. 69.291-3;
- Polo Rocas: Lenilton Teixeira dos Santos, mat. 14.066-0;
- Polo Ribeira: Josenilton Tavares, mat. 69.289-0;
- Polo Praia dos Artistas: Dionício Alejandro Outeda Lacuesta, mat. 65.673-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2018.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

*Replicado por incorreção

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 001888/2018-47

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 21.718.917/0001-04, para agenciamento da apresentação musical BANDA NANA NENEM, para se apresentar no evento denominado Nazaré Folia, no dia 04 de Fevereiro do corrente ano, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Replicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 003073/2018-01

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para agenciamento artístico de JARITA para se apresentar nos eventos denominados "Feijoada das Kengas e Desfile das Kengas 2018", nos dias 04 e 11 de fevereiro do corrente ano, no Bardallos e no Polo Centro Histórico, respectivamente, inseridos na programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 31 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 000879/2018-39

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: CETAP CENTRO TECNICO DE ASSESSORIA E PLAEI COMUNITARIO

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CETAP CENTRO TECNICO DE ASSESSORIA E PLAEI COMUNITARIO, inscrita no CNPJ nº 00.148.580/0001-69, para agenciamento do Artista Maestro Forró e a Orquestra Popular da Bomba do Hemetério, para se apresentar no evento denominado "Carnaval Multicultural de Natal 2018", dia 12 de fevereiro do corrente ano, no Polo Petrópolis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.006.2-067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Natal/RN, 31 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 003100/2018-37

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para agenciamento da apresentação musical da Banda Perfume de Gardênia para se apresentar no evento denominado "Carnaval Multicultural de Natal", no dia 10 de fevereiro do corrente ano, no Polo Petrópolis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 31 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

Nº do processo: 041296/2017-87

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: ARAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR ME

Objeto: Contratação da empresa ARAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR ME, para agenciamento do artista Luizinho Nobre, que realizará apresentação artística musical no evento denominado "Festa de Santos Reis", inserido na programação do NATAL EM NATAL 2017, no dia 04 de janeiro do corrente ano.

Classificação da Despesa: 13.392.005.2-067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL – Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 31 de Janeiro de 2018.

Natal/RN, 03 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

ARAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

Nº do processo: 040825/2017-25

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - MEI

Objeto: Contratação da empresa IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – MEI, para agenciamento da Atracção Musical "As Nordestinas", que realizará apresentação artística musical no evento denominado "Festa de Santos Reis", inserido na programação do NATAL EM NATAL 2017, no dia 03 de janeiro do corrente ano.

Classificação da Despesa: 13.392.005.2-067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL – Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 31 de Janeiro de 2018.

Natal/RN, 03 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – MEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

Nº do processo: 041055/2017-38

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: SUELDO SOARES BIBANO

Objeto: Contratação da empresa SUELDO SOARES BIBANO, para agenciamento do artista SUELDO SOARES, que se realizará apresentação musical no evento denominado "Festa de Santos Reis".

Classificação da Despesa: 13.392.005.2-067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL – Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 31 de Janeiro de 2018.

Natal/RN, 03 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

SUELDO SOARES BIBANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

Nº do processo: 040618/2017-71

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI-ME

Objeto: Contratação da empresa IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI-ME, para agenciamento do artista ISAQUE GALVÃO, que se realizará apresentação musical no evento denominado "Festa de Santos Reis".

Classificação da Despesa: 13.392.005.2-067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL – Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 31 de Janeiro de 2018.

Natal/RN, 03 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI-ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

Nº do processo: 041297/2017-21

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, para agenciamento da Lapinha da Vila de Ponta Negra, Grupo Folclórico Bois de Reis do Bom Pastor, Pastoril de Dona Lídia de Tibau do Sul, para se apresentarem dentro da programação dos festejos de Santos Reis.

Classificação da Despesa: 13.392.005.2-067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL – Elemento de despesa: 3339039 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até o dia 31 de Janeiro de 2018.

Natal/RN, 03 de Janeiro de 2018.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CMAS - NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação de recursos financeiros oriundos do MDS/SUAS/FNAs, recebidos no mês de Dezembro/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas

competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
 CONSIDERANDO o Ofício nº95/2018-SEMTAS/SEMTAS de 12 de Janeiro de 2018, que solicita a homologação dos recursos oriundos do MDS/SUAS/FNAS referente ao mês de Dezembro/2017 para atender ao BPC na Escola, Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
 CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº228 realizada em 31/01/2018 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo MDS/SUAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS através de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social;
 CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 6.181.715,21 (Seis milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao BPC na Escola, Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, recebidos no mês de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os recursos financeiros no valor global de R\$ 6.181.715,21 (Seis milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao BPC na Escola, Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, recebidos no mês de Dezembro de 2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente
- Edineuza Monteiro de Medeiros Viveiros Mota
- Júlia Moura Rebouças Leite
- Lucrecio Siminêa de Araújo
- Rafaella Alencar Cabral
- Patrícia Maria de Melo Paiva
- Rodrigo da Silva Xavier
- Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues
- Jadson Fagner Freire do Nascimento
- Maria Nely de Souza
- Marília Noronha Costa do Nascimento
- Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2018-CMAS-NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para Cofinanciamento Federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho no exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº4224/2017-SEMTAS/SEMTAS de 27 de Dezembro de 2017, que apresenta Termo de Aceite para Cofinanciamento Federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho no exercício de 2017, para deliberação deste Conselho;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº228 realizada em 31/01/2018 que aprova Termo de Aceite para Cofinanciamento Federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho no exercício de 2017, através de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Termo de Aceite para Cofinanciamento Federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho no exercício de 2017.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente
- Edineuza Monteiro de Medeiros Viveiros Mota
- Júlia Moura Rebouças Leite
- Lucrecio Siminêa de Araújo
- Rafaella Alencar Cabral
- Patrícia Maria de Melo Paiva
- Rodrigo da Silva Xavier
- Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues
- Jadson Fagner Freire do Nascimento
- Maria Nely de Souza
- Marília Noronha Costa do Nascimento
- Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2018-CMAS-NATAL, 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal para o exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº228 realizada em 31/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal para o exercício de 2018.

JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	28
ABRIL	25
MAIO	30
JUNHO	27
JULHO	25
AGOSTO	29
SETEMBRO	26
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	19

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente
- Edineuza Monteiro de Medeiros Viveiro Mota
- Júlia Moura Rebouças Leite
- Lucrecio Siminêa de Araújo
- Rafaella Alencar Cabral
- Patrícia Maria de Melo Paiva
- Rodrigo da Silva Xavier
- Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues
- Jadson Fagner Freire do Nascimento
- Maria Nely de Souza
- Marília Noronha Costa do Nascimento
- Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Rosberg Farias de Oliveira